



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

pmptal@semanet.com.br

=LEI Nº 1878 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2000= *(Da Vereadora Teresinha de Lourdes da Silva Terçariol)*

**DÁ DENOMINAÇÃO A PRÓPRIO
MUNICIPAL.**

**JOSÉ ROBERTO LEÃO REGO, PREFEITO
MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,**

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de
Palmital **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei:-

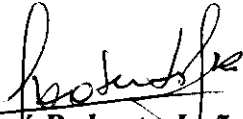
Artigo 1º- Fica denominado “Ginásio de Esportes
Dr. Milton Gondim Pyles” o ginásio localizado entre as Ruas Estados Unidos e
Trabalhadores, Quadra 368, no Conjunto Habitacional Miguel Huertas, em nossa
cidade.

Artigo 2º- A placa de nomenclatura terá os
seguintes dizeres: **“GINÁSIO DE ESPORTES DR. MILTON GONDIM PYLES”**.

Artigo 3º- As despesas com a aplicação da
presente lei, correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente.

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL,
em 22 de fevereiro de 2000.


José Roberto Leão Rego
-PREFEITO MUNICIPAL-

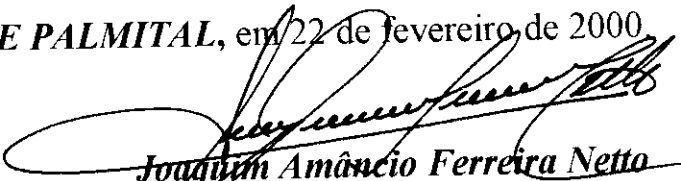


Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

pmptal@semanet.com.br

Publicado na ***DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO***
DE PATRIMÔNIO DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 22 de fevereiro de 2000.


Joaquim Amâncio Ferreira Netto
-COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO-